



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI N° 950, 26 de setembro de 1999.

Modifica Denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, Decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. O Logradouro Público, localizado na Vila Florindo, nesta cidade de Mantena – MG denominado Rua “B”, passa a denominar-se Rua José Barbosa de Souza.

Art.2°. Fica o Poder Executivo obrigado a dar cumprimento á Lei Municipal n° 793/95.

Art.3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 26 dias do mês de setembro de 1999, 56° de Emancipação Política.

**Vicente de Paula Marinho
Prefeito Municipal**

**Darli Vieira
Sec. de Administração**